

MOÇÃO Nº 10.237/2008

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO PASCHOAL BLUMETTI DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, MANIFESTANDO SENTIMENTOS AOS FAMILIARES, AMIGOS E LIDERANÇAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA faz inserir na ata dos seus trabalhos Moção de Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Castro Alves, Paschoal Blumetti, ocorrido no dia 25 de agosto de 2008, aos 92 anos, no Município de Castro Alves.

Nascido em 02 de março de 1916, filho de Serafim Blumetti e Antonieta Gaspari Blumetti, casado com Lélia Magalhães Blumetti, sua companheira incansável com quem teve sete filhos: Maria Antonieta Blumetti Oliveira, Regina Helena Magalhães Blumetti, Ana Maria Blumetti Brito, Antônio Carlos Magalhães Blumetti, Maria da Conceição Magalhães Blumetti Ferreira, Martha Cristina Magalhães Blumetti Rebouças e Paschoal Blumetti Júnior.

Paschoal Blumetti, foi estimulado a ingressar na vida pública por sua simplicidade, generosidade, seriedade e sobretudo, competência na Administração Pública, elogiado e respeitado por seu comportamento ético, exerceu mandatos de vereador no ano de 1948 a 1959, o qual foi Presidente do Legislativo por duas ocasiões; Prefeito nos anos de 1959 a 1963; 1967 a 1971; 1983 a 1989 e, Vice-Prefeito no ano de 1977 a 1983.

O Município de Castro Alves sente muito pelo passamento do inesquecível Paschoal Blumetti, devido a sua trajetória política de homem público, o qual lutou com esmero e dedicação pelos interesses do povo que representava.

Hoje, não o temos mais entre nós, sobra-me o dever ungido pela gratidão de registrar o respeito, admiração pela figura de um amigo, pai de família exemplar e sua credibilidade junto ao seu povo.

Dê-se ciência da presente Moção à viúva Dona Lélia Magalhães Blumetti, residente na Praça Dionísio Cerqueira, nº. 538, centro, Castro Alves/BA, aos filhos e familiares do homenageado.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2008.

Deputado GABAN